



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Eleitoral n.º 21-15.2015.6.21.0112

Procedência: GRAVATAÍ - RS (173ª ZONA ELEITORAL – GRAVATAÍ/RS)

Assunto: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE
RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - MULTA

Recorrente: ANTÔNIO CÉSAR PERES DA SILVA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: DES. JAMIL ANDRAUS HANNA BANNURA

PROMOÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, requerer que seja certificado nos autos a data da correta publicação da sentença e o motivo pelo qual fora ela publicada duas vezes (dia 19/04/2017 – fls. 151-152 – e dia 19/05/2017 – fls. 154-156) a fim de possibilitar a análise da tempestividade recursal.

Porto Alegre, 13 de julho de 2017.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmp\mm958vf7u7t6fmqqonm279444440616335114170714230056.odt